



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO n.º 11/2026 AO CONTRATO n.º 26/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E O SENHOR WALTER VALE DE SIQUEIRA, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela **Sra. Ádima Gomes Sfair**, Superintendente Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal n.º 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1053310, doravante denominada LOCATÁRIA e o Senhor **Walter Vale de Siqueira**, brasileiro, casado, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º [47820.000037/2009-94](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato n.º 26/2009, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 26/2009, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 01/05/2026 a 30/04/2027, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei n.º 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado ao LOCADOR o direito ao reajuste do valor locatício mensal, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do último reajuste, conforme Cláusula Sexta do Contrato n.º 26/2009.

4. CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. O valor mensal da locação, de R\$ 1.498,30 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), totaliza o valor de R\$ 17.979,60 (dezessete mil, novecentos setenta e nove reais e sessenta centavos) pelo período relativo à prorrogação contratual conforme este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão Unidade: 170195

Fonte: 1000A002TQ

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 33.90.36

UGR: 400067

Nota de Empenho: 2026NE31 - SEI [57104301](#).

5.2. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificados por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

7.1. O presente Termo de Aditamento encontra-se previamente autorizado por esta Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins ([57136860](#)), e encontra amparo legal no Parecer Referencial n.º 00004/2020/COORD/E-CJU-SSEM/CG U/AGU (SEI [57000075](#)), no art. 62, § 3º da Lei n.º 8.666, de 1993, arts. 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e IN n.º 5, de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI [57168221](#), do processo SEI nº [10180.100176/2019-61](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

WALTER VALE DE SIQUEIRA

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 27/01/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Vale de Siqueira, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 10/02/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57262155** e o código CRC **BFC575B2**.

Referência: Processo nº 47820.000037/2009-94.

SEI nº 57262155

Criado por magna.silva@gestao.gov.br, versão 4 por magna.silva@gestao.gov.br em 27/01/2026 16:20:34.